



PREFEITURA MUNICIPAL

MESÓPOLIS

Rumo a uma nova história

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, Nº 1785 - Centro - Mesópolis/SP - CEP: 15748-000 - FONE: (17) 3638-8700 - E-MAIL: gabinete@mesopolis.sp.gov.br



ADM 2021-2024

EDITAL Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO DE MESÓPOLIS, o Sr. José Carlos da Silva, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente edital tem a finalidade de selecionar candidatos para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório remunerado, conforme Anexo I – Distribuição da vaga.

1.2 O processo seletivo será regido por este edital, que será publicado e conduzido pelo respectivo Setor de Recursos Humanos e Coordenadoria Administrativa.

1.3 O processo seletivo será realizado de acordo com o cronograma anexo a este Edital e os instrumentos de avaliação definidos por este Edital, que serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Mesópolis: <https://www.mesopolis.sp.gov.br>.

1.3.1 Os comunicados das etapas deste processo seletivo serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Mesópolis: <https://www.mesopolis.sp.gov.br>.

1.4 É de responsabilidade do candidato, desde a inscrição, acessar e acompanhar pelo sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mesópolis, todas as publicações acerca deste processo seletivo, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.5 O candidato será responsável por manter seus dados atualizados junto a Prefeitura Municipal de Mesópolis para fins de participação no processo seletivo.

1.6 O provimento de vagas nos Setores dar-se-á de acordo com a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Mesópolis.

1.6.1 Em caso de surgimento de novas vagas, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados em outros Setores da Prefeitura Municipal de Mesópolis, desde que o perfil e as atribuições a serem realizadas sejam compatíveis com a vaga para a qual concorreu.

2. DO ESTÁGIO:

2.1 O estágio não obrigatório remunerado é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso em que o aluno estiver matriculado.

2.2 A concessão de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Mesópolis tem como objetivo complementar a formação acadêmica do estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática através do contato com a vida profissional, inserindo-o no mercado de trabalho, colaborando para o desenvolvimento de habilidades, modalidades de atuação e formação profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL

MESÓPOLIS

Rumo a uma nova história

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, Nº 1785 - Centro - Mesópolis/SP - CEP: 15748-000 - FONE: (17) 3638-8700 - E-MAIL: gabinete@mesopolis.sp.gov.br



ADM 2021-2024

2.3 A concessão de estágio na Prefeitura Municipal de Mesópolis não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, sua Instituição de Ensino e a Prefeitura Municipal de Mesópolis, com intervenção do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

2.4 O seguro contra acidentes pessoais é condição essencial para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

2.5 As atividades desenvolvidas no estágio constarão no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades anexo a este Edital.

2.6 A Prefeitura Municipal de Mesópolis não repassará nenhum valor financeiro às Instituições de Ensino pela concessão de oportunidade de estágio em suas instalações.

2.7 O estágio será acompanhado pelo supervisor da área vinculado a Prefeitura Municipal de Mesópolis. O acompanhamento será comprovado por relatórios de atividades semestrais assinados pelo supervisor e pelo estagiário.

2.8 A Prefeitura Municipal de Mesópolis poderá promover a rotatividade das áreas e atividades desenvolvidas pelos estagiários, a fim de maximizar o aproveitamento e o aprendizado intersetorial dos estudantes.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Os estudantes poderão se inscrever para concorrer às vagas de estágio descritas no Anexo I – Distribuição da vaga.

3.2 Poderão participar deste edital alunos de qualquer instituição de ensino em pé de igualdade, não sendo discriminados e nem sendo dada a preferência a alunos de quaisquer instituições.

3.3 Para poder participar deste edital, o estudante interessado deverá:

3.3.1 – ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos até a data da assinatura do TCE;

3.3.2 - ter disponibilidade para cumprir seu estágio nos horários de funcionamento do Setor ao qual o estagiário estiver vinculado na Prefeitura Municipal de Mesópolis, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com carga horária semanal da vaga de estágio;

3.3.3 – Estar cursando Curso Superior ou Ensino Técnico na respectiva área de atuação conforme descritas no Anexo I;

3.3.4 - Ter domínio da norma padrão da língua portuguesa e boa redação;

3.3.5 - Conhecimento do pacote Office;

3.3.6- Ser organizado;

3.3.7 – Demonstrar habilidades em atuar com processos de gestão;

3.3.8 - Vontade de aprender e comprometimento com as atividades que lhe forem demandadas;

3.3.9 – Ter facilidade com atendimento ao público;



PREFEITURA MUNICIPAL

MESÓPOLIS

Rumo a uma nova história

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, Nº 1785 - Centro - Mesópolis/SP - CEP: 15748-000 - FONE: (17) 3638-8700 - E-MAIL: gabinete@mesopolis.sp.gov.br



ADM 2021-2024

3.3.10 – Disponibilidade para atuar até 30 (trinta) horas por semana, em de trabalho presencial.

3.4 A inscrição para participar deste edital é gratuita.

3.5 Para a realização da inscrição, o estudante deverá preencher a ficha de inscrição disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeGJCiQ34XonL4P7KWHvY9Jjt3wdPYe8daRH5Alu6O4nSL6Eg/viewform?usp=sf_link e anexar os seguintes documentos:

I – Atestado de matrícula atualizado;

II – Histórico escolar atualizado;

III – Curriculum Vitae; e

3.6 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.

3.8 A Prefeitura Municipal de Mesópolis não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo especificado ou não recebida alegadamente por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação do estudante, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

3.10 Ao término do período de inscrições, será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Mesópolis (<https://www.mesopolis.sp.gov.br>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

3.11 Após a publicação das inscrições indeferidas, o candidato terá 1 (um) dia útil para interpor recurso administrativo fundamentado, vide sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mesópolis, conforme o cronograma - Anexo II deste Edital - e, se for o caso, encaminhar documentos faltantes apontados no indeferimento. O recurso deverá ser encaminhado para o mesmo endereço de e-mail listado na Anexo I.

3.12 Será indeferido o recurso intempestivo ou promovido por meios presenciais, correio, telegrama e o que não atender às condições dispostas no presente edital.

3.13 Os recursos referentes às inscrições serão analisados e julgados pelo setor demandante da vaga.

3.14 Após o término do prazo recursal, os inscritos serão convocados para entrevista.

4. DA BOLSA-ESTÁGIO:

4.1 Os estudantes aprovados e contratados farão jus a bolsa-estágio conforme valores descritos na tabela 1 abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL

MESÓPOLIS

Rumo a uma nova história

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, Nº 1785 - Centro - Mesópolis/SP - CEP: 15748-000 - FONE: (17) 3638-8700 - E-MAIL: gabinete@mesopolis.sp.gov.br



ADM 2021-2024

Tabela 1:

Valor da Bolsa-Estágio	
Escolaridade	Carga horária
	4 horas por dia/20 horas semanais
Cursando nível superior	R\$ 651,00
Cursando nível técnico	R\$ 651,00

4.2 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

4.3 É assegurado ao estagiário o Seguro Contra Acidentes Pessoais e recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

5. DA CARGA HORÁRIA E DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO:

5.1 Em atendimento à Lei nº 11.788/2008, a carga horária do estágio será de até 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

5.2 É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.

5.3 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será de no mínimo 6 (seis) meses e não poderá exceder a 2 (dois) anos, ou até o término do curso na instituição de ensino na qual está matriculado, se este se der antes de 2 (dois) anos.

5.4 O TCE poderá ser aditado para aumentar a carga horária, até o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com a concordância das partes.

6. DO RESULTADO:

6.1 A seleção se dará por análise de currículo, histórico escolar e entrevista presencial;

6.2 O resultado será homologado por ordem decrescente dos candidatos aprovados e publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mesópolis (<https://www.mesopolis.sp.gov.br>).

6.3 A ordem de convocação será de acordo com a disponibilidade de vagas.

6.4 Os classificados até o número de vagas poderão ser convocados, por ordem de classificação, para apresentação de documentos e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, observadas as normas deste edital e legislação pertinente em vigência.

6.5 A convocação será encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

6.6 O não comparecimento do candidato convocado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail de convocação, permitirá a Prefeitura Municipal de Mesópolis excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL

MESÓPOLIS

Rumo a uma nova história

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, Nº 1785 - Centro - Mesópolis/SP - CEP: 15748-000 - FONE: (17) 3638-8700 - E-MAIL: gabinete@mesopolis.sp.gov.br



ADM 2021-2024

6.7 É de responsabilidade do candidato tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar que e-mails enviados pela Prefeitura Municipal de Mesópolis sejam direcionados para sua caixa de spam.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 Esta seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do resultado, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

7.2 A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

7.3 A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicarão, a qualquer tempo, na eliminação sumária do candidato no processo seletivo ou no cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio, caso já tenha ocorrido a contratação.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relacionadas a este edital no site da Prefeitura Municipal de Mesópolis.

7.5 A classificação nesta seleção não assegurará o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Prefeitura Municipal de Mesópolis.

7.6 A celebração de Termo de Compromisso de Estágio não acarreta vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, nem estende ao estagiário quaisquer direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo setor demandante.

Mesópolis, 16 de janeiro de 2024.

José Carlos da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

MESÓPOLIS

Rumo a uma nova história

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, Nº 1785 - Centro - Mesópolis/SP - CEP: 15748-000 - FONE: (17) 3638-8700 - E-MAIL: gabinete@mesopolis.sp.gov.br



ADM 2021-2024

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ÁREA DO ESTÁGIO	NÚMERO DE VAGAS
Nível Superior/Técnico	
Direito	1
Administração	2
Fisioterapia	1
Farmácia	1
Veterinária	1
Pedagogia	3
Agronomia	1
TOTAL DE VAGAS	10



PREFEITURA MUNICIPAL

MESÓPOLIS

Rumo a uma nova história

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, Nº 1785 - Centro - Mesópolis/SP - CEP: 15748-000 - FONE: (17) 3638-8700 - E-MAIL: gabinete@mesopolis.sp.gov.br



ADM 2021-2024

ANEXO II – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de inscrição	De 22/01 até o dia 26/01/2024
Publicação da lista de inscritos	29/01/2024
Período de recursos por indeferimento de inscrição	30/01/2024
Publicação da lista final de inscritos e convocação para entrevista presencial	01/02/2024
Realização das entrevistas	05/02/2024
Resultado	07/02/2024
Convocação para contratação	A partir de 15/02/2024